

LEI ORDINÁRIA Nº 572

de 06 de maio de 1975

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 65.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã/MT, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 65.000,00 para reforçar as dotações orçamentárias.

Art. 2º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã/MT, 06 de maio de 1975.

*Laucídio Pereira da Cunha***Prefeito Municipal.**

Lei Ordinária Nº 572/1975 - 06 de maio de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em